

OFI.NII.102018.4346-2

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018

À

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS ("CTIPCT")**

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

com cópia para:

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

Ref.: Deliberação CIF nº 201/2018 – fornecimento de água mineral para consumo humano em seis aldeias Tupiniquim Guarani e início das ações estruturantes para garantia de fornecimento de água para consumo humano.

Prezadas Senhoras,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção à Deliberação em epígrafe, expor o quanto segue.

Trata-se de Deliberação por meio do qual o CIF, em atenção à Nota Técnica nº 14/2018 da CT-IPCT e ao Ofício 03/2018/CT-Saúde, determina que a Fundação Renova proceda com:

- (i) O fornecimento de água para consumo, em até 15 (quinze) dias, para os(as) residentes das aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Agua e Nova Esperança, das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES; e
- (ii) O início imediato de ações estruturantes nas mesmas aldeias, com vistas a garantir, o mais breve possível, o fornecimento de água de qualidade para o consumo dos(as) residentes.

O efetivo cumprimento das solicitações apresentadas pela Deliberação CIF 201/2018 depende da obtenção de dados e informações necessários para estabelecer um plano de ação efetivo, quais sejam:

- i. Quantidade de pessoas que devem ser atendidas em cada uma das aldeias (incluindo planilha com nome e documento de cada uma delas);
- ii. Quantidade de casas que devem ser atendidas em cada uma das aldeias e a sua localização por GPS;
- iii. Identificação e quantificação de fontes de captação de água (poços) em cada uma das aldeias; e
- iv. Análises físico-químicas da água consumida para que seja possível identificar qual será o tratamento adequado para cada caso.

Como já é de conhecimento desta Câmara Técnica, as informações relacionadas aos povos indígenas das Terras Indígenas de Comboios, Tupiniquim e Caieiras Velhas são bastante inconsistentes.

Não foi realizado até hoje uma ação de cadastramento desses Povos, o que permitiria ter acesso a informações fundamentais para atendimento adequado e tratativas necessárias relacionadas aos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Os dados oficiais estão desatualizados, ou não apresentam consonância com aquilo que os indígenas declaram.

A Fundação Renova já entrou em contato com os indígenas solicitando essas informações. No entanto, há dificuldade das lideranças em apresentar o número preciso de indivíduos em cada uma das aldeias.

Após os contatos da Fundação Renova, por meio de sua rotina de diálogo, somente quatro das seis aldeias apresentaram o número de indígenas que deveriam ser atendidos. Porém, esses números foram apresentados sem listar individualmente cada indivíduo, e sem documentação para identificação e controle da entrega de água.

Também não foi possível identificar a quantidade de casas em cada uma das aldeias e sua localização precisa (tais informações foram solicitadas por meio do ofício SEQ043-2018-PG03 – anexo). Essa informação é indispensável para que se possa elaborar um plano de atendimento, seja por entrega de água mineral em galões ou instalação de filtros em cada residência.

Diante desse cenário, a Fundação Renova solicita apoio da CT-IPCT para obtenção dos dados indicados. Aquelas informações que não estiverem disponíveis poderão ser levantadas pela Fundação Renova. No entanto, essa ação deverá afetar o cronograma de atendimento.

Por fim, a Fundação Renova informa que o prazo estipulado pela Deliberação 201, 15 (quinze) dias, não é possível de ser cumprido ante a ausência de dados e informações mencionadas, bem como a complexidade das ações necessárias, motivo pelo qual solicita que seja definido um novo prazo para implementação das medidas para fornecimento de água para consumo humano nessas cinco aldeias.



A Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

Eduardo Bustamante

Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

SEQ043/2018/PG03

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018

À
COMISSÃO DE CACIQUES TUPINIQUIM E GUARANI
A/C.: Sr. José Luis
Presidente da Comissão de Caciques

com cópia para:

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM E GUARANI – AITG

Rodovia Primo Bitti s/n
Aldeia Caieiras Velha
Aracruz – ES

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBOAPY PINDÓ

Rodovia ES-010, s/n
Aldeia Três Palmeiras
Aracruz-ES – CEP 29195-045

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM DA ALDEIA DE PAU BRASIL

Córrego Pau Brasil, s/n
Aldeia Pau Brasil
Aracruz-ES – CEP 29197-670

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM DE COMBOIOS

Aldeia de Comboios – Vila do Riacho
Aracruz-ES – CEP 29197-330

Ref.: Deliberação 201 do Comitê Interfederativo ("CIF") – entrega de água para aldeias indígenas

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Como é de conhecimento das Associações Indígenas, a Deliberação 201 do CIF determinou que a Fundação Renova realize o fornecimento de água para consumo para os (as) residentes das aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, das Terras Indígenas de Comboios, Tupiniquim e Caieiras Velhas II de Aracruz/ES, e também que sejam iniciadas, de imediato, ações estruturantes nas mesmas aldeias, com vistas a garantir, o mais breve possível, o fornecimento de água de qualidade para o consumo dos(as) residentes.

Conforme contatos telefônicos realizados pela Fundação Renova junto às Associações nos últimos dias, alguns dados e informações são necessários para que seja possível cumprir com a Deliberação 201.

Sendo assim, serve o presente para reiterar a solicitação apresentada em contato telefônico, para que as Associações informem oficialmente:

- i. Quantidade de pessoas que devem ser atendidas em cada uma das aldeias (incluindo planilha com nome e documento de cada uma delas);
- ii. Quantidade de casas que devem ser atendidas em cada uma das aldeias e a sua localização por GPS; e

- iii. Identificação e quantificação de fontes de captação de água (poços) em cada uma das aldeias.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
Bruno Alcântara Cardoso

Líder do Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

